

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 110 de 16 de julho de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a solicitação constante do Processo 52600 000707/02, com vista a alteração da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 56/02, resolve:

Art. 1º - Alterar os subitens 1.6 e 3.2, da Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 56/02, que passam a ter a seguinte redação:

1.6 - Diâmetro interno: 19,0 mm

3.2 - Reforço: Cordoalha chata estanhada para fibra de aramida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal